



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2737, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui o "Dia do Evangélico" no Município de Guairá e dá outras providências.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guairá, o "Dia do Evangélico" a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 2º No "Dia do Evangélico", as entidades representativas do mesmo segmento poderão promover eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guairá, 11 de dezembro de 2015.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria